



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Institui a Semana Educativa "Fogos de Artíficos Sem Barulho" no Município de Assis e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana Educativa "Fogos de Artíficos Sem Barulho", a ser realizada anualmente, tanto nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental, estadual e particular neste município.

Art. 2º A Semana Educativa "Fogos de Artíficos Sem Barulho", deverá ser organizada pelas escolas todo ano, principalmente antes do recesso de fim de ano e poderão conter atividades que incluam:

I – Palestras com informações e orientações a respeito dos danos que os fogos de artifícios com estampidos (barulhos) trazem à população (crianças pequenas, autistas, idosos...), aos animais e ao meio ambiente;

II – Informações sobre as leis federal, estadual e municipal nº 7.136, de 06 de julho de 2022, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Assis e dá outras providências.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessário

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 17 de março de 2023.

*DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova*  
*Vereador - UNIÃO*



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Atento às necessidades da sociedade e ao seu clamor crescente em relação à soltura de rojões e fogos de artifício com barulho, este parlamentar vem com tal propositura reforçar as ações de conscientização quanto a soltura de fogos de artifícios com barulho, comumente utilizados nas diversões ligadas aos jogos de futebol e festividades de fim de ano, entre outros.

O que é uma diversão para pequenos grupos, é também um sofrimento coletivo para inúmeras pessoas e animais domésticos e silvestres.

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) sofrem com essa forma de comemoração por terem uma hipersensibilidade aos ruídos, o que faz com que esses barulhos gerem uma sobrecarga aos sentidos, ao mesmo tempo ocasionando crises de ansiedade, pânico, e instabilidade emocional e comportamental, sem falar no meio ambiente.

Todos os anos dezenas de pássaros são encontrados mortos após alguns minutos interrompidos da soltura de fogos de artifícios, algumas espécies deixam até de existir.

Deve haver maior conscientização das pessoas em relação aos malefícios da soltura de fogos de artifícios em nossa sociedade.

Desta forma, por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, será ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Assis, 17 de março de 2023.

**DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR – Tenente Genova**  
**Vereador - UNIÃO**